



# CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Pres.

PROCESSO	ED-118/2019 (Protocolo 623794/2017)
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 388/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o relatório e voto emitido pelo Conselheiro Arq. Luiz Antônio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

### DELIBERA:

- 1– Propor ao Plenário do CAU/SP a aplicação da sanção ético disciplinar de ADVERTÊNCIA RESERVADA por infração à regra 5.2.1. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;
- 2 – Encaminhar o processo para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2020.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Marcos Cartum, Márcia Helena Souza da Silva, Rafael Paulo Ambrosio e Poliana Risso Ueda.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Marcos Cartum**  
Coordenador Adjunto

**Cássia Regina Carvalho de Magaldi**  
Membro

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro



**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro

*Márcia Helena Souza da Silva*

**Poliana Riso Ueda**  
Membro

*Poliana Riso Ueda*

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

*Rafael Paulo Ambrosio*